



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CAIXA
H 75

PROCESSO Nº 1.222 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 29 / 78

RECLAMANTE: ANTONIO BATISTA GONÇALVES.

Endereço Av: C-18 Qd-171 Lt-22.
Setor Sudoeste.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: JOSÉ LINO.

Endereço Rua Bernardo Serri nº 36.
Cidade Jardim.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13º sal., férias, AM. no
código 14.

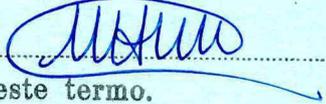
AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

1º/8/78 às 13,10 hs.

Alcedo

18.7.8.78

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 1º / 08 / 19 78 às 13:10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 11 de julho de 19 78

CPB
/ Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente
reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo,
que vai por mim assinado e também pelo(s) reclaman-
te(s).

Mx

(Encarregado do Setor)

- 1-) Antonio Batista Gonçalves
- 2-) _____
- 3-) _____
- 4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s)
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da au
diência de instrução e julgamento.

Goiânia 11 de julho 19 78

Chefe de Secretaria Mx

3
M

DE GOIÂNIA

JCJ.1222/78

3066/78

À
José Lino.
Rua Bernardo Serri nº 36.
Cidade Jardim.

ANTONIO BATISTA GONÇALVES.

1º Praça Cívica nº 226 - Centro -
13,10 treze e dez
primeiro agosto/78

Go. 13 julho 78

p/

CERTIDÃO

Certifico que...
5.598
14 07
p/

SECRETADO

SECRETADO

GOBIERNO DE GOIÂNIA
 SECRETARIA DE GOBIERNO
 GOIÂNIA, 10 de Agosto de 1978
 Nesta data faço junta aos presos
 les autos de nº 100
 JUNTA
 JUNTA

GOBIERNO DE GOIÂNIA
 SECRETARIA DE GOBIERNO
 GOIÂNIA, 10 de Agosto de 1978

SECRETADO

SECRETADO

SECRETADO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

4
20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1.222/ 78

Aos 1º dias do mês de agosto do ano de 1978, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Batista Gonçalves contra José Lino relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 07 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$2.750,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.

O recte. ao receber dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$219,04, pelo recdo.

Nada mais e, para constar, eu, *AB*, datilografei a presente.

Daniel Viana
Sebastião Gomes de Amorim
Antônio Batista Gonçalves

1 -

5
Luis

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guias n.ºs 2-2 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 07 de 07 de 1978

FUNCIONÁRIO

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guia n.º 728/78 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 2.450,00

Goiânia, 07 de 07 de 1978

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CNPJ DO CONTRIBUÍDO (R.C. DEC)		02 RESE	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <u>JOSÉ LINO</u>		OFF - <u>004452581-87</u>		03 DAT	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <u>Rua Bernardo Serra</u>		07 NÚMERO <u>36</u>		08 COMPLEMENTO	
09 BAIRRO OU DISTRITO <u>Cidade Jardim</u>		10 CEP <u>74000</u>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <u>Goiânia</u>	
13 EXERCÍCIO <u>1978</u>		14 COTA OU DUODECIMO <u>4</u>		15 PERÍODO DE AFURAÇÃO <u>3</u>	
16 TIPO <u>6</u>		17 N.º PROCESSO <u>1222/78</u>		18 RESE	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <u>Custas Judiciais</u>					
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <u>Just. Trabalho</u> <u>JCI-Goiania</u> <u>Recte: Antonio Batista Coqalvas</u> <u>Reada: José Lino</u> <u>GUIA Nº</u>					
				22 MULTA E/OU JUROS	
				25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
				ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA FORMATA	
				30 <u>07.08.78</u> <u>CEFO 1 1 R</u>	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (GIEF) 0029					

María Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



6
Luis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1222/78

Guia n.º 728/78

Reclamante — Antonio Batista Gonçalves

Reclamado — José Lino

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$ 2.750,00
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 4 — Ao avaliador Cr\$
 - 5 — Ao perito Cr\$
 - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
 - 7 — Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO** Cr\$ 2.750,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N.º 012-04-090.000-0

Goiânia, 07 de agosto de 1978

PI CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CONFERIDO

CEF 0122800 7 2.750,00 0038

RR

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 472 no valor de Cr\$ 2750,00 ✓
que se vê em frente.

Go. 08 / 08 / 1978

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

7
Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 0472/78

C/C/9000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Antonio Batista Gonçalves

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros)

aí em depósito judicial desde o dia 07.8.78 segundo o processo nº JCJ-1212/78, de reclamações postulada por:

Antonio Batista Gonçalves
José Lino
JCS. de Goiânia.

contra:

Sendo depositante:

Cópia

Saudações

Goiânia 08 de agosto de 1978

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central
N e s t a

Recebi nesta data a guia n° 47214x
p/ levantamento de Cr\$ 2.750,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

09 de 08 de 1978
Antonio Batista Gomes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1222/78

Aos 09 dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antonio Batista Gonçalves (Representação quando houver) e o reclamado José Lino (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~de acordo com o~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Francisco Edson Ferraz
SECRETÁRIO

Antonio Batista Gonçalves
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc. CTPS. DRT-20
Nº 18152-5-291
EXB. 27-05-71

Lino



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

Paulo

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de aposto 1.978

Paulo

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]

Juiz Presidente